



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 02/2013

“Dispõe sobre a “Contribuição Espontânea”, a ser destinada a Sociedade União de Proteção ao Animal e ao Meio Ambiente - “Todo Bicho” de Pirassununga e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir por meio de arrecadação de “Contribuição Espontânea”, recursos para custeio das atividades da Sociedade União de Proteção ao Animal e ao Meio Ambiente - “Todo Bicho” de Pirassununga.

Art. 2º Serão contribuintes todos aqueles que sejam proprietários, possuidores ou detentores do domínio útil de imóveis no Município de Pirassununga e que se manifestem expressamente, através de formulário próprio, no ato do pagamento de suas respectivas contas de água e esgoto, a vontade de estar colaborando com a quantia que desejar, a partir R\$ 1,00 (um real) mensalmente.

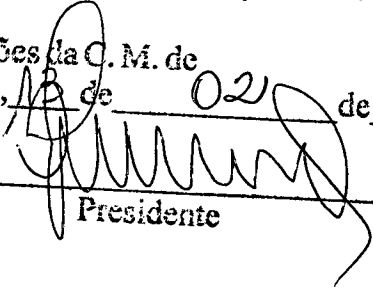
Art. 3º Fica autorizado o Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, a receber em suas contas os valores relativos a “Contribuição Espontânea”, repassando-os diretamente a Sociedade União de Proteção ao Animal e ao Meio Ambiente - “Todo Bicho” de Pirassununga.

§ 1º Os recursos deverão ser repassados para a Sociedade União de Proteção ao Animal e ao Meio Ambiente - “Todo Bicho” de Pirassununga, até o quinto dia útil do mês subsequente ao pagamento, devendo os repasses serem divulgados no rodapé das contas de água e esgoto.

§ 2º A Sociedade União de Proteção ao Animal e ao Meio Ambiente - “Todo Bicho” de Pirassununga deverá prestar contas trimestralmente à Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal, referente aos recursos recebidos pela “Contribuição Espontânea” e sua destinação.

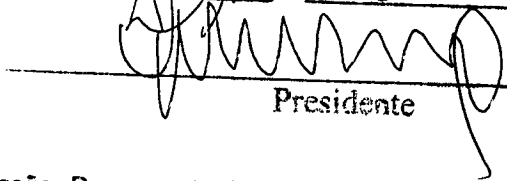
A Comissão de Justiça, Legislação e Relação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 02 de 2013


Presidente

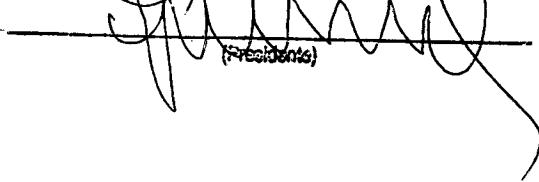
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 02 de 2013


Presidente

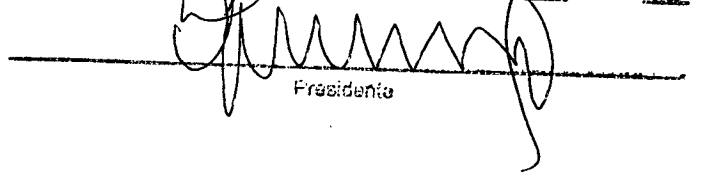
A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 02 de 2013


(Presidente)

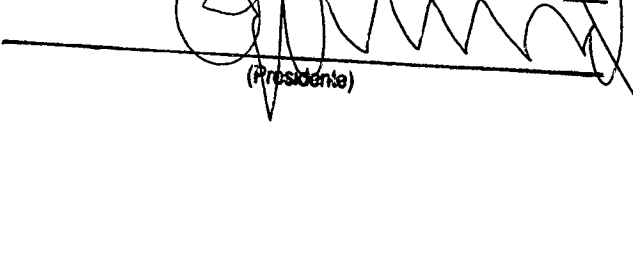
A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente, para dar parecer.

Sala das Sessões, 13 de 02 de 2013

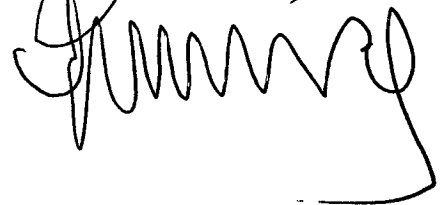

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar parecer.

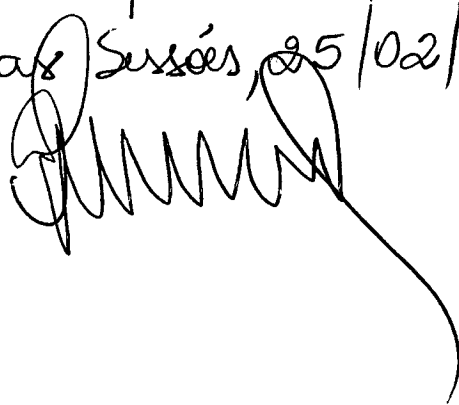
Sala das Sessões, 13 de 02 de 2013


(Presidente)

Adiada a apreciação por uma (01) sessão a pedido do Autor. Sala Sessões, 18/02/13



Retirado por tempo indeterminado a pedido do Autor para melhores estudos. Sala das Sessões, 25/02/2013





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

03

Art. 4º Antes da aplicação da presente lei, o SAEP fará constar nas contas de água e esgoto, um informe explicando como pode ser feita a “Contribuição Espontânea”.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada mediante Decreto do Poder Executivo de Pirassununga.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de fevereiro de 2013.

João Batista de Souza Pereira
Vereador



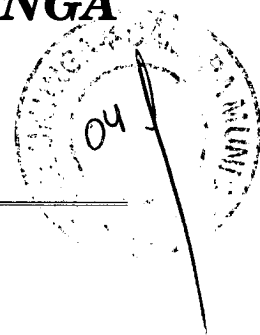
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



SOCIEDADE UNIÃO DE PROTEÇÃO AO ANIMAL E AO MEIO AMBIENTE - "TODO BICHO"

AUTORIZAÇÃO

NOME: _____

Residente a: Rua/Av.: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

possuidor do RG: _____

() Proprietário(a) () Locatário(a) () Herdeiro(a)

do imóvel à: Rua/Av.: _____ nº _____

Bairro: _____ Cadastrado sob nº _____

do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga.

AUTORIZO(AMOS), referida autarquia efetuar mensalmente lançamento a débito junto com as tarifas de consumo de água e de manutenção do esgoto, do imóvel supramencionado, a importância de R\$ _____ (_____) a título de Contribuição Voluntária para a Sociedade União de Proteção ao Animal e ao Meio Ambiente - "Todo Bicho" de Pirassununga, da forma como dispõe a Lei Municipal nº _____ de _____ 2013.

Pirassununga, de _____ de _____

Assinatura

Nome por Extenso _____

Responsável pela Sociedade União de Proteção ao Animal e ao Meio Ambiente - "Todo Bicho"

Assinatura

Nome: _____



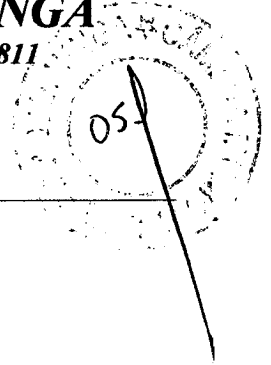
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Estamos propondo uma forma de arrecadação, na modalidade de contribuição espontânea para custeio das atividades da Sociedade União de Proteção ao Animal e ao Meio Ambiente - "Todo Bicho" de Pirassununga.

A ideia é de que os contribuintes de Pirassununga, se manifestem expressamente, de livre vontade, através de formulário próprio, no ato do pagamento de suas respectivas contas de água e esgoto, colaborando com a quantia que desejar, a partir R\$ 1,00 (um real) mensalmente.

Esse valor seria descontado pelo Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, recebendo em suas contas os valores relativos a "Contribuição Espontânea" e posteriormente, repassando-os diretamente a Sociedade União de Proteção ao Animal e ao Meio Ambiente - "Todo Bicho" de Pirassununga.

Como forma de fiscalização ampla, a Sociedade União de Proteção ao Animal e ao Meio Ambiente - "Todo Bicho" de Pirassununga deverá prestar contas trimestralmente à Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal, referente aos recursos recebidos pela "Contribuição Espontânea" e sua destinação.

Dessa forma, a almejada proteção aos animais e ao meio ambiente poderá ter valiosa colaboração dos Municípes, sempre de forma espontânea.

Pirassununga, 13 de fevereiro de 2013.


João Batista de Souza Pereira
Vereador



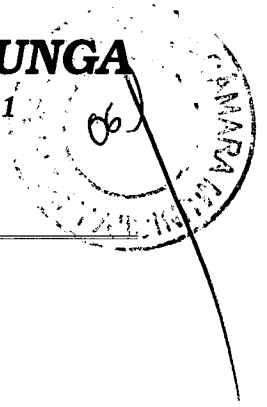
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 02/2013*, de autoria do Vereador João Batista de Souza Pereira, que *dispõe sobre a “Contribuição Espontânea”, a ser destinada a Sociedade União de Proteção ao Animal e ao Meio Ambiente - “Todo Bicho” de Pirassununga e dá outras providências*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Presidente

Luciana Batista
Relatora

Alcimar Siqueira Montalvão
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 02/2013*, de autoria do Vereador João Batista de Souza Pereira, que *dispõe sobre a “Contribuição Espontânea”, a ser destinada a Sociedade União de Proteção ao Animal e ao Meio Ambiente - “Todo Bicho” de Pirassununga e dá outras providências*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

Dr. José Carlos Mantovani
Presidente

João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”
Relator

João Batista de Souza Pereira
Membro

Cmp/asdba.



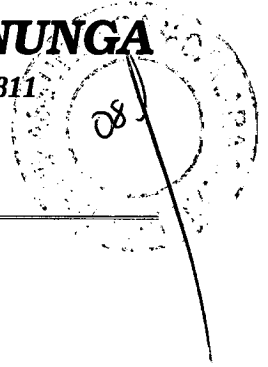
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 02/2013*, de autoria do Vereador João Batista de Souza Pereira, que *dispõe sobre a “Contribuição Espontânea”, a ser destinada a Sociedade União de Proteção ao Animal e ao Meio Ambiente - “Todo Bicho” de Pirassununga e dá outras providências*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões,

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Presidente

Dr. José Carlos Mantovani
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro

Cmp/asdba.



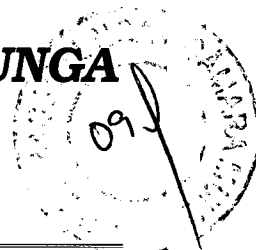
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 02/2013*, de autoria do Vereador João Batista de Souza Pereira, que *dispõe sobre a “Contribuição Espontânea”, a ser destinada a Sociedade União de Proteção ao Animal e ao Meio Ambiente - “Todo Bicho” de Pirassununga e dá outras providências*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões,

João Batista de Souza Pereira
Presidente

Alcimar Siqueira Montalvão
Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



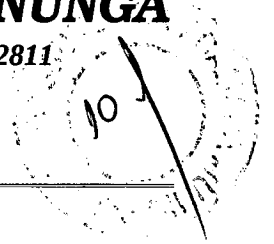
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 02/2013*, de autoria do Vereador João Batista de Souza Pereira, que *dispõe sobre a “Contribuição Espontânea”, a ser destinada a Sociedade União de Proteção ao Animal e ao Meio Ambiente - “Todo Bicho” de Pirassununga e dá outras providências*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

**João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”
Presidente**

**Lorival Cesar Oliveira Moraes - “Nickson”
Relator**

**Dr. José Carlos Mantovani
Membro**

Cmp/asdba.



PIRASSUNUNGA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo



COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

PROJETO DE LEI N. 02/2013

AUTOR: VEREADOR JOÃO BATISTA DE SOUZA PEREIRA

ASSUNTO: *"Dispõe sobre a "Contribuição Espontânea" a ser destinada à Sociedade União de Proteção Animal e ao Meio Ambiente "Todo Bicho" de Pirassununga "*

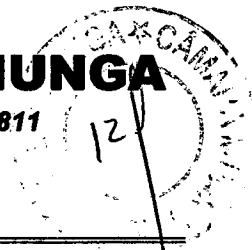
PARECER

Esta Comissão, analisando os termos do Projeto de Lei n.02/13, de iniciativa do Vereador João Batista de Souza Pereira, que *"Dispõe sobre a "Contribuição Espontânea" a ser destinada à Sociedade União de Proteção Animal e ao Meio Ambiente "Todo Bicho" de Pirassununga"*, apresenta posicionamento, com as seguintes razões:



MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

*Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo*



A proposta é de grande importância, atenderá uma função social e promoverá a destinação de recursos à Entidade que especifica, no entanto, atribui alguns ônus ao Poder Público, como a inclusão em contas de água e a transferência de recursos, que a princípio, são de particulares doadores e virão para os cofres públicos.

Outro aspecto é se essa logística financeira, implicará em custos para o SAEP- Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, ou gerará custos bancários ou utilização de servidores Municipais, atribuindo ônus indevido à Administração.

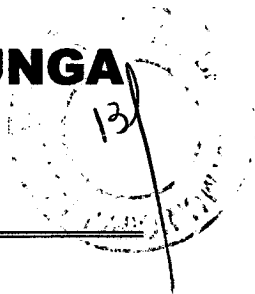
Assim, antes de opinar, o Executivo Municipal, através da Autarquia competente deverá opinar se haverá custos de pessoal ou administrativos para a consecução da proposta legislativa, ou se uma entidade, poderia receber recursos de forma exclusiva.

No mérito, após a vinda de informações, esta Comissão se reserva em apresentar o Parecer Final para o Projeto.



ÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo**



Esta Comissão, nos termos do Regimento Interno, requer a conversão deste Parecer em Pedido de Informações, para que o Executivo Municipal, analise as questões colocadas, fornecendo assim, subsídios para a Casa de Leis.

Face ao exposto, submetemos ao colegiado desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro, 2013.

José Carlos Mantovani

Presidente

João Gilberto dos Santos

Relator

João Batista de Souza Pereira

Membro



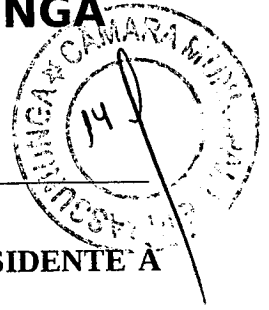
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

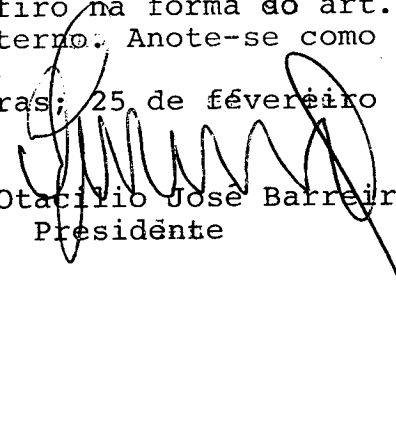
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. OTACILIO JOSÉ BARREIROS, PRESIDENTE À
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Defiro na forma do art. 72 do Regimento
Interno. Anote-se como de estilo.

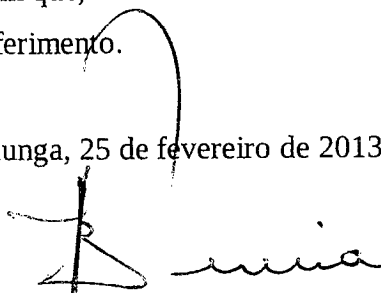
Pirassununga, 25 de fevereiro de 2013


Otacilio José Barreiros
Presidente

JOÃO BATISTA DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, solteiro,
professor, portador do RG nº 15.926.056-05, vereador com assento a esta Casa de Leis, vem
respeitosamente, requerer a retirada por tempo indeterminado, do Projeto de Lei nº 02/2013, de
autoria do requerente, que “Dispõe sobre a contribuição Espontânea, a ser destinada a
Sociedade União de Proteção ao Animal e ao Meio Ambiente - “Todo Bicho” de Pirassununga e
dá outras providências”, para fins e melhores estudos sobre a matéria.

Termo em que,
Pede deferimento.

Pirassununga, 25 de fevereiro de 2013.


João Batista de Souza Pereira
Vereador

00593-Câmara Pirassununga-25/02/2013-15:26:45TAT122011405A 3



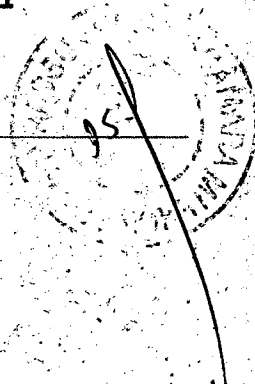
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 53/2016

Alcimar Siqueira Montalvão, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ato.....

Art. 1º Fica, a partir desta data, arquivado os seguintes Projetos de Lei, abaixo relacionados, com supedâneo na Resolução nº 107, de 22 de março de 1966:

I) **Projeto de Lei nº 02/2013**, de autoria do Vereador João Batista de Souza Pereira, que dispõe sobre a “Contribuição Espontânea”, a ser destinada a Sociedade União de Proteção ao Animal e Meio Ambiente - “Todo Bicho” de Pirassununga e dá outras providências;

II) **Projeto de Lei nº 173/2013**, de autoria do Vereador Jeferson Ricardô do Couto, que dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de veículos automotores plantarem árvores para mitigação do efeito estufa e dá outras providências;

III) **Projeto de Lei nº 115/2015**, de autoria do Vereador Alcimar Siqueira Montalvão, que visa denominar de “**IVALDO JOSÉ DA SILVA**”, a Rua 01 do Loteamento “**Jardim Kanebo**”, neste Município;

IV) **Projeto de Lei nº 164/2015**, de autoria do Vereador João Batista de Souza Pereira, que proíbe o uso e o sacrifício de animais em práticas de rituais religiosos no Município de Pirassununga e dá outras providências;

V) **Projeto de Lei nº 202/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1554 – Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017;

VI) **Projeto de Lei nº 203/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1554 – Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

VII) **Projeto de Lei nº 204/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1554 – Convênio com recurso do Ministério do Esporte e Ministério da Cidade – Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer”;

VIII) **Projeto de Lei nº 205/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1555 – Reforma e Modernização da Infra-estrutura Esportiva, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017;

IX) **Projeto de Lei nº 206/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1555 – Reforma e Modernização da Infra-estrutura Esportiva, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015;

X) **Projeto de Lei nº 207/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1555 – Convênio com recurso do Ministério do Esporte e Ministério da Cidade – Reforma e Modernização da Infra-estrutura Esportiva;

XI) **Projeto de Lei nº 208/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1556 – Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas no Município de Pirassununga, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017;

XII) **Projeto de Lei nº 209/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1556 – Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas no Município de Pirassununga, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015;

XIII) **Projeto de Lei nº 210/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.185.120,00 (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil e cento e vinte reais) destinado a atender abertura da nova ação nº 1556 – Convênio com recurso do Ministério do Esporte e Ministério da Cidade – Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas no Município de Pirassununga;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

XIV) Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 01/2015, de autoria dos Vereadores Alcimar Siqueira Montalvão, Cícero Justino da Silva, Jeferson Ricardo do Couto, João Batista de Souza Pereira, João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fe", Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson", Luciana Batista e Dr. Milton Dimas Tadeu Urban, visa alterar dispositivo da Lei Orgânica do Município de Pirassununga.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pirassununga, 15 de fevereiro de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral da Secretária